16/74 – Diário Official do Estado de São Paulo

***COMMINISTE Irinta e quatro centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 2.876.074.13 (dois milhões e otiocentos e setenta e seis mil e setenta e quatro reais e treze centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 288.283.736,72 (duzentos e ottenta e oito milhões e duzentos e ottenta e ottenta e dois centavos); encerrando o exercício com um resultado Superávitário no valor de R\$ 19.046.232,75 (dezenove milhões e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); - Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021: Por ser Entidade Filantrópica com attividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todas os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. 1 - prestar serviços ao SUS; II -

prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 99; I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a
prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais
realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo),
no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser
incorporado estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser
incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10%): 1- a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para
os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em
2024 nesta unidade a seguinte produção:

dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviço	s ao SUS; II - 2024 nesta unidade a seguinte produção:		
Grupo Detalhe	Detalhe Original	Ano 2023	Ano 2024
Atendimento Ambulatorial	Atendimento odontológico individual	16.098	15.905
Atendimento Ambulatorial Consulta Médica - UBS/ES		327.997	370.974
Atendimento Ambulatorial Consulta não médica		220.132	287.527
Atendimento Ambulatorial Procedimento Odontológico		126.050	117.319
Atendimento Ambulatorial Visita Domiciliar		234.600	312.072
Atendimento Ambulatorial Especializado Atendimento não médico		1.119.164	1.362.715
Atendimento Ambulatorial Especializado	Cirurgia ambulatorial	27.341	21.908
Atendimento Ambulatorial Especializado Consulta médica especializada		43.279	46.222
CAPS	Ações de Articulacao de Redes Intra e Intersetoriais		170
CAPS	Ações de Reabilitação Psicossocial	608	551
CAPS Ações de Reducao de Danos			20
CAPS Acolhimento Inicial por Centro de Atenção Psicossocial			560
CAPS Acolhimento inicial/diurno de pacientes		46	119
CAPS Atenção às situações de crise		161	209
CAPS Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares			378
CAPS Atendimento em grupo		1.653	1.853
CAPS	Atendimento familiar	1.697	1.495
CAPS	Atendimento individual	1.870	2.675
CAPS Fortalecimento do Protagonismo de Usuarios de Centro de Atenção Psicossocial e seus Familiares			17
CAPS Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgencia e Emergência, e dos Serviços Hospital			15
CAPS	Matricialmente em equipes de atenção básica	252	202
CAPS	Práticas corporais	128	144
CAPS	Práticas expressivas e comunicativas	331	305
CAPS	Promoção de Contratualidade no Territorio		371
CAPS	Teleconsulta Médica na Atenção Especializada		4
Centro Especializado Odontológico Cirurgia Oral Menor (procedimentos)		2.153	14.865
Centro Especializado Odontológico Endodontia (procedimentos)		970	10.863
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	468.814	621.664
SADT	SADT Total	312.975	456.288
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI Assistente Social		3.360	3.659
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI Consulta Médica - URSI		27.722	27.202
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI Enfermeiro		6.708	7.101
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI Fisioterapeuta		2.224	2.225
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI Nutricionista		1.656	1.238
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI Psicólogo		2.052	2.082
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI Terapeuta Ocupacional		596	

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão: A unidade RASTS VMVG, apresentou no ano de 2024 o seguinte Relatório de Execução, de acordo com os respectivos Contratos de Gestão, conforme demonstrado

nos quadros abaixo:	contorme a	emonstrado				
Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2024						
Linha de Contratação Total						
		Realizado				
Atendimento Ambulatorial -Atenção Básica - Tota		697.332				
Consulta Médica - UBS	332.790	239.417				
Consulta Médica - ESF	87.366	75.299				
Consulta Enfermeiro - ESF	41.262	40.372				
Visita Domiciliar ACS - ESF	252.006	246.341				
Cirurgião Dentista (atendimento individual) ESB/UBS	86.616	93.049				
Nº de pacientes ativos em atendimento - EMAD	984	1.039				
Nº de Idosos em Acompanhamento - PAI	1.920	1.815				
Atendimento Ambulatorial -						
Atenção Especializada - Total	155.499	181.209				
Serviço de Apoio Diagnóstico e						
Terapêutico - UBS IZOLINA MAZEI	8.700	19.220				
Nº de exames Total	8.700	19.220				
HD - Rede Hora Certa	45.868	40.684				
Consulta Médica Especializada	41.640	35.588				
Cirurgias Ambulatoriais	4.228	5.096				
Serviço de Apoio Diagnóstico e						
Terapêutico - HD - Rede Hora Certa	13.704	21.394				
Nº de exames Total	13.704	21.394				
Unidade de Referência Saúde do Idoso -URSI	12.336	10.899				
Consulta Médica - URSI	2.304	2.430				
Assistente Social	1.920	1.866				
Enfermeiro	2.112	2.255				
Nutricionista	1.392	1.026 2.244				
Fisioterapeuta	2.400 1.200	2.244				
Terapeuta Ocupacional Psicólogo	1.008	1.078				
Centro Especializado Odontológico	7.533	12.247				
Períodontia - procedimentos	1.840	2.972				
Cirurgia Oral Menor - procedimentos	1.440	2.065				
onargia orar monor procedimentos	1.440	2.000				

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Endodontia - procedimentos

Relatório dos Auditores Independentes
Opinião sobre as demonstrações contábels: Examinamos as demonstrações contábels da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DE-SENVOLVIMENTO DA MEDICINA (REDE ASSISTE. SUPERV. TECN. rações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (REDE ASSISTE. SUPERN. TECN
DA SAÚDE VILA MARIA / VILA GUILHERME) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e
dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a
posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de
2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o
exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adottadas
no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo
com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção
a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade,
de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profisionais emitidas pelo
Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar
nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:
Examinamos também, a demonstração do valor adicionado:
Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação
suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação do VAIO sas
demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria
descritos anteriormente, em nosas opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstração

Paciente Especial (procedimentos) Tratamento de Próteses Iniciados - CEO Tratamento de Próteses Concluídos - CEO natologia (procedimentos) Centro de Atenção Psicossocial -CAPS 4.923 1.860 Centro Especializado de Reabilitação -CER 65.499 58.190 Nº de casos novos/mês (avaliação multidisciplinar em reabilitação) CER Nº pacientes em terapia/mês CER Nº de procedimentos CER 11.000 45.870 53.286 Programa Acompanhante de Saúde da Pessoa com Deficiência -APD 7.308 Nº pacientes em acompanhamento APD Nº procedimentos Acompanhante APD 1.044 3.888 procedimentos Equipe Técnica APD Relatório de Execução Orcamentária - Rede Assistencial da Supervisão Tecnica da Saúde VMVG

)	Relatório de Execução Órçamentária - Exercício 2024				
ŀ	Receitas	Custeio	Investimento		
3	Repasses do Contrato / Convênio	278.328.638,33	1.125.062,12		
6	Receitas Financeiras	2.391.782,11	0,00		
	Outras Receitas	4.116.300,20	0,00		
ļ	Total das Receitas	284.836.720,64	1.125.062,12		
Ļ	Despesas	Custeio	Investimento		
)	Despesas com Pessoal	221.751.754,47	0,00		
)	Serviços de Terceiros	48.550.984,04	2.419.130,49		
6	Material Medicamento	2.125.924,27	0,00		
5	Outras Despesas	15.773.154,99	0,00		
6	Total das Despesas	288.201.817,77	2.419.130,49		
ŀ	9 - Imunidade e Contribuições Sociais				
)	seu Certificado de Entidade Beneficente	de Assistência So	cial na área da		

Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 0/10/12/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direi-Elaine Cristina Albino Marques - Contadora - CRC 1SP270478/O-0

G3/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direiElaine Cristina Albino Marques - Contadora - CRC 1SP270478/O-0
sável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das
demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação
da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando
aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional
e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou
a cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para
evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração
processo de elaboração das demonstrações contábeis des do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis des do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis contábeis contrações de laboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade
des do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos
objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis
toria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nivel de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo
com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam
as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser
decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com
base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria
realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais da
normas prasileirada ad
toria, exerceno

to de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2028, conforme processo SI-PAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministerio da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.1817/13/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementa Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tale la, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possiveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades de Beneficentes da Assistência Social na área da Saude (CEBAS-SAUDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Benefícente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Con-tribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunida-de tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reco-nhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fis-cal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, cal usurrulos reterente ao Pis sobre a fonta de pagamento. Desta torma, para confinuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruidas (COFINS, PIS sobre a fo-lha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre ser-viços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruidas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em contas específicas de receita e tolatizou RS 62.419.846,77 (sessenta e dois mi-lhões e quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sespedificas de receita e totalizou R\$ 62.419.846,77 (sessenta e dois milhões e quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). 9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados: Conforme descrito no item 09 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade susfruiu ano exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica o montante de R\$ 47.267.514,35 (quarenta e sete milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Em 2024, a referida imunidade, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 51.777.642,53 (cinquenta e um milhões e setecentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). <u>21. Imunidade</u> da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CO-FINS): A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CO-FINS) está baseada na concição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante de R\$ 8.588 afi.7 90 (olto milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos) indade da Contribuição para o Financiamento da Reguridade Social (CO-FINS) está baseada na concição filantrópica da Entidade. Conforme classificação amo se a cuerta de R\$ 8 tários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (dois mil e duzentos e dez reais e quatro centavos) e em 2024 estes valores foram de R\$ 2.422,42 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). 11 - Exercício Social: Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Dr. João Ladislau Rosa - Diretor Técnico RASTS VMVG

zembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Dr. João Ladislau Rosa - Diretor Técnico RASTS VMVG

nião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a audiforia para planejarmos procedimentos de audiforia apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

4 Avaliamos a adequação das políticas contâbeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a dedquação do uso, pela administração. • Concluímos sobre a dedquação do uso, pela administração. • Concluímos sobre a dedquação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar divida significativa em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional « Avalaimos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações es as a demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significa



Conformidade nunca foi tão legal Publique no Diário Oficial 100% Digital

Código promocional 50% de desconto para novos clientes: PDDOE50



